



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.177/2019**

Publicado

*Atrio*

em

*22 / 07 / 2019*

**Dispõe sobre a cessão de servidora à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

*[Assinatura]*

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio de Cooperação nº 001/2019, firmado pelo Município de Vila Pavão/ES, na condição de Cedente e Estado do Espírito Santo, com interveniência da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, para cessão de servidor para atuar no “Posto de Identificação Civil” da Cessionária/PC/ES, nesta municipalidade;

**CONSIDERANDO** a autorização específica constante da Lei Municipal nº 1.216/2019, em conformidade com o disposto no art. 97, inciso II, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder a senhora **CILENE MAGEWISKI RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora pública estável, ocupante do cargo de atendente, desde 01/08/1995, portadora da CI/RG nº 1.604.062 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 013.548.297-60, residente e domiciliada na Rua Brasil, s/n, Centro, Vila Pavão/ES, ao Estado do Espírito Santo, com interveniência da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, disponibilizando-a para atuar no “Posto de Identificação Civil” da Cessionária/PC/ES, localizado nesta municipalidade, a partir desta data, com ônus para os cofres do Município Cedente.

**Art. 2º.** Fica assegurado a servidora cedida todos os direitos previstos na Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES e/ou qualquer outras que versar sobre vantagens concedidas aos servidores públicos municipais.

**Art. 3º.** À Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, bem como adotar os demais procedimentos necessários.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal